



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019054
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024-SMDR

Referência: Contratação de Show artístico da dupla **“RIONEGRO E SOLIMÕES”**, com inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Considerando que foram demonstrados através de documentos juntado ao processo que os preços propostos e a ser contratados está compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que pretende ser contratado.

Considerando a inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei Nº 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

Assim, preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição das exigências demonstrada nos autos da inexigibilidade é possível a contratação de personalidades do setor artístico por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Considerando que os preços foram devidamente justificados, atendendo assim o princípio da razoabilidade a administração conforme termo de referência anexo ao processo administrativo nº **2024019054**, com valor total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

Assim, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação da dupla **“RIONEGRO E SOLIMÕES”**, neste ato representado pela empresa: **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.– CNPJ: 36.149.883/0001-43**, com sua sede e domicílio na Av. Deputado Jamel Cecílio, Nº 2.929, 16º andar, sala – 1614 B, Bloco – A, Ed. Brookfield Towers, bairro - Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74810-100, representado através do representante: **BOAVENTURA MANOEL DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº. 28589617 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 261.531.038-04, residente e domiciliada na Av. Deputado Jamel Cecílio, Nº 2.929, 16º andar, sala – 1614 B, Bloco – A, Ed. Brookfield Towers, bairro - Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74810-100, ao custo de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para programação alusiva a **30ª Expoagro** em Luziânia-GO, a realizar-se em 07 de setembro de 2024, no Parque de Exposição Agropecuária de Luziânia – Goiás

Luziânia – Goiás, 15 de julho de 2024.

LEANDRO DE MELO VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural